



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23539.004906/2023-25

Unidade Gestora: HULW

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW E a SOCIEDADE EMPRESÁRIA ARCOMAC REFRIGERAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, sediado(a) na rua Tabelião Stanislau Eloy, s/n, Castelo Branco, João Pessoa/PB – CEP 58.050-585, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0017-00, UASG-155023, neste ato representada pelo seu Gerente Administrativo, ANDRÉ LUÍS COELHO FERNANDES, inscrito no CPF nº ***.284.824-**, nomeado por meio da Portaria - SEI nº 511, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº. 1699, de 21 de dezembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: **ARCOMAC REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 625 – Sala 09 – Torre – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58040-320, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 10.454.398/0001-90**, representada neste ato pelo **Sr. PAULO ARQUIMEDES DOS SANTOS**, Sócio Diretor, portador da carteira de identidade de RG nº **80** SSP - PB, inscrito no CPF sob o nº ***.383.094-**, conforme atos constitutivos da empresa.

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23539.004906/2023-25, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 58/2023**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA vem apostilar o **Contrato n.º 26/2023**, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO
- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto:

a) O reajuste do valor contratual, conforme a cláusula Sexta do contrato nº 26/2023 e Nota Técnica - SEI nº 101 (54340354) da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos
2. DO REAJUSTE
- 2.1. O reajuste do valor contratual será calculado com base no Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), correspondente ao período de outubro/2024 a setembro/2025, resultando em um percentual de 7,07%, conforme disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 26/2023.
- 2.2. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão a partir de Outubro/2025.
3. DO VALOR
- 3.1. O valor total do contrato será reajustado passando de R\$ 910.062,00 (novecentos e dez mil, sessenta e dois reais) para **R\$ 974.403,30 (novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e três reais e trinta centavos)**, conforme Nota Técnica - SEI nº 101 (54340354) da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos
- 3.1.1. Segue a tabela para melhor visualização:

MANUTENÇÃO DO SISTEMA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DO HULW						ÍNDICE DE REAJUSTE: 7,07%		
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	SUBITENS	DESCRIÇÃO	Potencia	Quantidade de Equipamento	Valor Unitário Sem BDI Reajustado	Valor do BDI Reajustado	Valor Unitário Com BDI Reajustado
1	Assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e reposição de quaisquer peças, dispositivos, componentes e acessórios, novos e originais, bem como de insumos e materiais necessários, relativamente aos equipamentos do Sistema de Refrigeração e Climatização do HULW, isto é, os aparelhos de ar condicionado, os chillers, geladeiras, bebedouros, câmaras frias e exaustores, com disponibilização de atendimento 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com a finalidade de manter os referidos equipamentos e sistemas em perfeitas condições de funcionamento e conservação. (SERVIÇO CONTINUADO)	1.1	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado do tipo SPLIT	900		R\$ 54,53	R\$ 10,91	R\$ 65,43
		1.1.1.	Split de 6.000 a 12.000 BTU/h		397			
		1.1.2.	Split de 18.000 a 24.000 BTU/h		125			
		1.1.3.	Split de 30.000 a 36.000 BTU/h		23			
		1.1.4.	Split de 48.000 a 60.000 BTU/h		7			
		1.2	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado do tipo ACJ					
		1.2.1	Ar condicionado de Janela de 7.000 a 10.000 BTU/h		43			
		1.2.2	Ar condicionado de Janela de 12.000 a 18.000 BTU/h		40			

	ANEXO I - CADASTRO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO; ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; ANEXO IV - CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	1.2.3	Ar condicionado de Janela de 21.000 a 30.000 BTU/h		9			
		1.3	Manutenção preventiva e corretiva de Refrigeradores, bebedouros e exaustores					
		1.3.1	Bebedouro de 720 BTU/h		78			
		1.3.2	Frigobar de 720 BTU/h		62			
		1.3.3	Geladeira de 1440 BTU/h		56			
		1.3.4	Exaustores e elementos filtrantes		60			
		1.4	Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos especiais					
		1.4.1	Splitão de 276.000 BTU/h		2			
		1.4.2	Chiller de 60.000 BTU/h		1			
		1.4.3	Chiller de 87.000 BTU/h		2			
		1.4.4	Câmara fria hospitalar de 1.440 BTU/h		2			
		1.4.5	Câmara fria hospitalar de 6.000 BTU/h		1			
		1.4.6	Câmara fria mortuária de 6.350 BTU/h		2			
2	Instalação de Ar Condicionado do tipo SPLIT (SOB DEMANDA)	2.1	Instalação de Ar condicionado do tipo split					
		2.1.1	Instalação/Remanejamento de equipamento de ar condicionado do tipo split com capacidade de 6.000 a 10.000 BTU/h com tubulação até 2 metros de comprimento.	-	85	R\$ 374,75	R\$ 74,95	R\$ 449,65
		2.1.2	Instalação/Remanejamento de equipamento de ar condicionado do tipo split com capacidade de 11.000 a 19.000 BTU/h com tubulação até 2 metros de comprimento.	-	137	R\$ 428,28	R\$ 85,66	R\$ 513,94
		2.1.3	Instalação/Remanejamento de equipamento de ar condicionado do tipo split com capacidade de 21.000 a 31.000 BTU/h com tubulação até 2 metros de comprimento.	-	44	R\$ 481,82	R\$ 96,36	R\$ 578,18
		2.1.4	Instalação/Remanejamento de equipamento de ar condicionado do tipo split com capacidade de 35.000 a 37.000 BTU/h com tubulação até 2 metros de comprimento.	-	10	R\$ 513,94	R\$ 102,79	R\$ 616,73
		2.1.5	Instalação/Remanejamento de equipamento de ar condicionado do tipo split com capacidade de 47.000 a 60.000 BTU/h com tubulação até 2 metros de comprimento.	-	10	R\$ 535,35	R\$ 107,07	R\$ 642,42
		2.2	Insumos adicionais					
		2.2.1	Conjunto de tubulação adicional para instalação de ar condicionado do tipo split com capacidade de 6.000 a 10.000 BTU/h por metro.	-	85	R\$ 21,41	R\$ 4,28	R\$ 25,70
		2.2.2	Conjunto de tubulação adicional para instalação de ar condicionado do tipo split com capacidade de 11.000 a 19.000 BTU/h por metro	-	137	R\$ 26,77	R\$ 5,35	R\$ 32,12
		2.2.3	Conjunto de tubulação adicional para instalação de ar condicionado do tipo split com capacidade de 21.000 a 31.000 BTU/h por metro	-	44	R\$ 32,12	R\$ 6,42	R\$ 38,55
		2.2.4	Conjunto de tubulação adicional para instalação de ar condicionado do tipo split com capacidade de 35.000 a 37.000 BTU/h por metro	-	10	R\$ 32,12	R\$ 6,42	R\$ 38,55
		2.2.5	Conjunto de tubulação adicional para instalação de ar condicionado do tipo split com capacidade de 47.000 a 60.000 BTU/h por metro	-	10	R\$ 37,47	R\$ 7,49	R\$ 44,97
		2.2.6	Fornecimento e instalação de canaleta para acabamento em tubulações de ar condicionado do tipo split incluindo conexões e acabamentos por metro (Dimensões APROX.65x55mm) (Ref. Euroclima CB60, Perfiltec PDR60 ou similar)	-	85	R\$ 10,71	R\$ 2,14	R\$ 12,85
		2.2.7	Fornecimento e instalação de canaleta para acabamento em tubulações de ar condicionado do tipo split incluindo conexões e acabamentos por metro (Dimensões APROX.85x70mm) (Ref. Euroclima CB80, Perfiltec PDR80 ou similar)	-	200	R\$ 16,06	R\$ 3,21	R\$ 19,27
3	Reembolso de de serviços técnicos especializados/eventuais listados na	3	VALOR FIXO	-	-	-	-	-

	Tabela 03 do Anexo II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (SOB DEMANDA)							
4	Reembolso de peças, dispositivos, componentes, acessórios e materiais de reposição listados na Tabela 04 do Anexo II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (SOB DEMANDA)	4	VALOR FIXO	-	-	-	-	-
VALOR GLOB								

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, através dos seguintes elementos:

- Descrição do objeto do gasto: reajuste do Contrato nº 26/2023, celebrado com a empresa ARCOMAC Refrigeração Ltda.
- Funcional Programática: 10.302.501.8585.00025;
- PTRES: 234193;
- Gestão/Unidade: 26443/155023;
- Fonte: 1002A003NR;
- Natureza da Despesa: 339039;
- Plano Interno: EJM50000000.

5. CLÁUSULA QUINTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento). em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

7. PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento, por extrato, no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico por ela mantido na internet até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

ANDRE LUIS COELHO FERNANDES
Gerente Administrativo do HULW
Portaria SEI nº 511, de 19/12/2023

(assinado eletronicamente)

Sr. PAULO ARQUIMEDES DOS SANTOS
Representante Legal
ARCOMAC REFRIGERAÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 10.454.398/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ARQUIMEDES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 10/11/2025, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Coelho Fernandes, Gerente**, em 11/11/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55127186** e o código CRC **EFCAEESC**.

Referência: Processo nº 23539.004906/2023-25 SEI nº 55127186